

**PORTARIA N.º 1002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **DENIZE ASSEN DE OLIVEIRA DE SOUZA**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **PEDRO DE SOUZA**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE**,

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **DENIZE ASSEN DE OLIVEIRA DE SOUZA** portadora do RG n.º 15.626.710-X e inscrita no CPF sob o n.º 074.339.318-05, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **PEDRO DE SOUZA**, portador do RG n.º 16.928.359-8 e inscrito no CPF sob o n.º 121.552.598-24, ex-servidor com aposentadoria compulsória, conforme Processo n.º 089/2023 do OLÍMPIA PREV, a partir de 03/07/2023, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 03/07/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 13 de dezembro de 2023.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente